

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

P O R T A R I A N.º 25.176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com o anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Portaria nº 25.176/2017 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

ANEXO ÚNICO

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ PERÍODO</i>	<i>MOTIVO</i>
Ana Zanotelli - 2571	6 horas	18/10/17 a 22/12/17	Atuar na EMEF Santo André, suprimindo a falta de profissionais.
Everline Luise Heinrichs - 7752	10 horas	16/10/17	Atuar na EMEI Mundo Encantado, em substituição a professora Jaqueline Mattes afastada por motivo de licença saúde.
Jeane Alessandra Schweig - 9046	10 horas	23/10/17	Atuar na EMEI Jeito de Criança, em substituição a professora Camila Letícia Dresch, afastada por motivo de licença Saúde e posterior licença maternidade.
Julia Weiss - 6818	10 horas	09/10/17	Atuar na EMEI Mundo Encantado, em substituição a professora Jaqueline Mattes afastada por motivo de licença saúde.
Lanusa Hennemann - 8805	10 horas	23/10/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Gente Miúda, em substituição a professora Janice de Oliveira Camargo, que solicitou exoneração.
Maria Marlene Diedrich - 7271	10 horas	23/10/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Amiguinhos do Jardim, suprimindo a falta de profissionais.
Marina Ester Delazeri Girardi - 7269	10 horas	23/10/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Gente Miúda, em substituição a professora Janice de Oliveira Camargo, que solicitou exoneração.
Marlete Vieira Lopes - 6058	17 horas	18/10/17 a 22/12/17	Atuar na EMEF Santo André, suprimindo a falta de profissionais.
Virginia Luft Fernandes - 8650	10 horas	23/10/17	Atuar na EMEI Jeito de Criança, em substituição a professora Camila Letícia Dresch, afastada por motivo de licença Saúde e posterior licença maternidade.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

P O R T A R I A N.º 25.199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990/2016, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação;

RESOLVE:

Designar os servidores efetivos: GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, NATALIA EIDELWEIN WERMANN, matrícula 8771, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Professor de Educação Infantil, Edital de Abertura nº 326-01/2017, com o objetivo de organizar o Processo em todas as suas fases, bem como decidir, juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura. Para auxiliar no Processo Seletivo Simplificado designa a servidora FABRICIA ROSSI DE CASTRO, matrícula 6664, Professora de Educação Infantil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

P O R T A R I A N.º 25.200, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE gratificação e CESSA convocação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder Adicional por Difícil Provimento e, cessar convocação, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Portaria nº 25.200/2017 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ PERÍODO</i>	<i>MOTIVO</i>
Alessandra Hauschild - 9076	10 horas	20/11/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, em substituição a recreacionista Marisa Maria Cavaletti da Silva, afastada por motivo de licença saúde.
Aline Rodrigues - 9053	10 horas	06/11/17 a 10/11/17	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimindo a falta de profissionais.
Angelita Gomes da Rocha - 7111	10 horas	06/11/17	Atuar na EMEI Criança Feliz, em substituição a monitora Francinni Luiza de Moraes, afastada por motivo de licença saúde.
Bruna Medina Finger Arnholdt - 8016	10 horas	13/11/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, em substituição a professora emergencial Amanda Franciele Wunder, afastada por motivo de licença maternidade.
Celita Cinara Wachholtz - 8302	10 horas	06/11/17	Atuar na EMEI Primeiros Passos, em substituição a recreacionista Jussana de Oliveira Folle, afastada por motivo de licença saúde.
Claiton Henrique Lenz - 5871	10 horas	11/10/17	Atuar na EMEF Campestre, em substituição a professora Jani Maria Pires Santos, afastada por motivo de licença saúde.
Claucia Regina Bergesch - 6645	10 horas	19/10/17	Atuar na EMEI Pequeno Aprendiz, em substituição a professora Soraia Cristina Conrad, afastada por motivo de licença saúde.
Debora Beatriz da Silva Queiroz - 7980	10 horas	06/11/17 a 10/11/17	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimindo a falta de profissionais.
Deise Cristina Scheibe - 7912	10 horas	19/10/17	Atuar na EMEI Pequeno Aprendiz, em substituição a professora Soraia Cristina Conrad, afastada por motivo de licença saúde.
Franciele Ines Alves - 7887	10 horas	20/11/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Sabor de Infância, em substituição a secretaria de escola Nara Micheli Leidens, afastada por motivo de licença maternidade.

... Continuação Portaria nº 25.200/2017 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

Josiane Rocha Christo Santiago - 6609	10 horas	20/11/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, em substituição a recreacionista Marisa Maria Cavaletti da Silva, afastada por motivo de licença saúde.
Jucelaine Bariviera - 9085	10 horas	13/11/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, em substituição a professora emergencial Amanda Franciele Wunder, afastada por motivo de licença maternidade.
Lineia Bastos Ribeiro - 7075	10 horas	20/11/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Primeiros Passos, em substituição a secretaria de escola Nara Micheli Leidens, afastada por motivo de licença maternidade.
Melissa Schneider Scherer - 8191	10 horas	13/11/17 a 22/12/17	Atuar na EMEI Criança Feliz, em substituição a monitora Francinni Luiza de Moraes, afastada por motivo de licença saúde.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PERÍODO</i>
Franciele Ines Alves - 7887	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	20/11/17 a 22/12/17

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCACÃO</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Daiane Scherer da Silva - 8660	10 horas	EMEI Primeiros Passos	30/10/17

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

PORTARIA N.º 25.245, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora RAQUEL INES PUHL COPETTI ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Comunicado de laudo de perícia médica constante no expediente nº 27942/2017;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora RAQUEL INES PUHL COPETTI, matrícula 6462, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, nível 2, regime Estatutário, lotada na EMEI Amiguinhos do Jardim, devendo ser alocada em turma onde não exija esforço físico e carregamento de peso, até o final da gestação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de dezembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

PORTARIA N.º 25.246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DESLIGA a professora que menciona da função de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar Koefender.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 28632/2017 e,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da função de Vice-Diretora protocolizado pela servidora;

RESOLVE:

Desligar a Professora Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, ANALIGIA BECKER FURTADO, matrículas 6381, da função de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar Koefender, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de dezembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.247, DE 15 de DEZEMBRO DE 2017

Processo: nº 18567/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor Gerson Pereira dos Santos e designação dos servidores efetivos Yasmine Bangemann, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1522 e 1304; Jeferson Berbigier Dick, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano, matrícula 6615; Angela Cristina Strauss, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3947; e como membro substituto, Rejane Dorst, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 222 a 249 da Lei Complementar 001 de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 60 (sessenta)

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

PORTARIA N.º 25.248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso de Decoração Natalina.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 10.383/2017 e atendendo ao que consta no expediente nº 29402/2017;

RESOLVE:

Nomear os munícipes, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Julgadora do Concurso de Decoração Natalina para o ano de 2017, que terá como atribuição julgar e avaliar o concurso, na qual a primeira fase consiste em pré-selecionar 15 participantes, na segunda fase realizar a avaliação presencial da decoração externa dos imóveis classificados na primeira fase, atribuindo nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos usando como quesitos de avaliação a criatividade, mensagem, beleza e iluminação dos imóveis participantes.

ANA CECÍLIA TOGNI;

CATIA BERTELI;

EDACIR BAIOTTO;

RICARDO BRUNETTO;

SORAIDE GRÄF.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 15 de dezembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

DECRETO Nº 10.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02. Secretaria de Segurança Pública
26.125.0006.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
Recurso 1019
3.3.90.30 - Material de consumo (1027) R\$ 160.000,00

18.02. Secretaria de Segurança Pública
26.125.0006.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO
Recurso 1019
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1032) R\$ 150.000,00

07.02. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0017.2016 - Manutenção Iluminação Pública - Recurso 1031
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (189) R\$ 96.000,00
Total SUPLEMENTAR R\$ 406.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro
Recurso 1031 R\$ 68.000,00

- Excesso de arrecadação
Recurso 1019 R\$ 310.000,00
Recurso 1031 R\$ 28.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 406.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

DECRETO Nº 10.434, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.527/17

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso 0020	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc. de Educ.Infantil	
Recurso 0020	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso 0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (370)	R\$ 3.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil	
Recurso 0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (418)	R\$ 3.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

LEI Nº 10.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a renovação de contratos administrativos temporários das servidoras que menciona, até o quinto mês após o parto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar os contratos administrativos temporários das servidoras abaixo descritas, até o quinto mês após o parto:

Nome	Função	Previsão Legal do Contrato	Nomeação	Motivo para prorrogação	Período
Amanda Franciele Wunder	Professor de Educação Infantil	Decreto nº 9.928/16	21/06/16	Licença maternidade (iniciou em 10/11/17)	Até o quinto mês após o parto (10/04/18)
Amanda Franciele Wunder	Professor Anos Iniciais	Decreto nº 9.764/16	18/02/16	Licença maternidade (iniciou em 10/11/17)	Até o quinto mês após o parto (10/04/18)
Amanda Rivero Matte	Professor de Educação Infantil	Lei nº 10.478/17	16/11/17	Estado gestacional	Até o quinto mês após o parto
Cristina Meireles da Rocha	Professor de Educação Infantil	Decreto nº 10.264/17	14/06/17	Estado gestacional	Até o quinto mês após o parto
Maite Cristina de Jesus Matsumoto	Monitor de Creche	Lei nº 10.365/17	27/03/17	Estado gestacional (está em aux. Doença - INSS)	Até o quinto mês após o parto

Art. 2º A necessidade de renovação tem como fundamento a previsão de estabilidade provisória contida no Art. 10, II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 3º Fica dispensada a previsão orçamentária do impacto financeiro conforme previsto no Art. 16, §4º da Lei nº 10.480, de 06 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

LEI Nº 10.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso 0020	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc. de Educ.Infantil	
Recurso 0020	
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso 0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (370)	R\$ 3.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil	
Recurso 0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (418)	R\$ 3.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 41, da Constituição da República e o que consta nos artigos 23 a 33 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, e

CONSIDERANDO a necessidade de que a Administração avalie a aptidão, capacidade e desempenho dos servidores nomeados por concurso público, durante o estágio probatório com vista à confirmação no serviço público somente dos que verdadeiramente tenham condições de nele permanecer;

CONSIDERANDO os pedidos e reivindicações dos servidores que se mostravam inseguros com relação ao tema;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo e a vontade de oportunizar maiores informações e esclarecimentos aos servidores;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal com a qualidade do processo de avaliação/estágio probatório e com a sua importância na vida profissional dos servidores públicos municipais;

DETERMINA

a todos os Secretários, no âmbito de suas competências, a observância dos trâmites previstos no Sistema de Avaliação do Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, e suas alterações posteriores, e especialmente, o seguinte:

1. A avaliação dos servidores públicos municipais submetidos ao estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, iniciará no dia 01 de março de 2018;

2. O primeiro Boletim de Desempenho do Estágio Probatório será entregue no mês de agosto de 2018;

3. O Boletim de Desempenho do Estágio Probatório deverá ser devolvido pelo avaliador do servidor estagiário à Comissão Especial de Avaliação, até o dia 15 do mês subsequente ao da avaliação;

4. Serão avaliados os servidores admitidos no serviço público municipal mediante a realização de concurso público, após a aprovação da Emenda Constitucional nº 19/98, ou seja, a partir de 04 de junho de 1998;

5. O estágio probatório possui 03 (três) anos de duração e o seu cumprimento é requisito para que o servidor possa adquirir estabilidade;

6. O Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, instituiu o sistema de avaliação do estágio probatório e estabeleceu as regras para a avaliação dos servidores estagiários;

7. Os servidores públicos municipais deverão cumprir o estágio probatório no exercício do cargo para o qual fora realizado o concurso público;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

8. O estágio probatório dos servidores cedidos ficará suspenso no período da cedência, conforme dispõe o art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2017;

9. O estágio probatório ficará suspenso para os servidores que estejam no exercício de Função Gratificada, excetuando-se a situação em que a função gratificada é precípua do cargo;

10. A chefia imediata do servidor será responsável pela avaliação do servidor estagiário;

11. Cada Secretário Municipal, quando não for o avaliador, deverá indicar o nome do servidor responsável pela avaliação dos servidores estagiários lotados em suas secretarias;

12. A indicação do nome do avaliador deverá ocorrer impreterivelmente, até o dia 01 de março de 2018;

13. A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos será responsável pelo esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes do estágio probatório;

14. Os Boletins de Desempenho do estágio probatório, serão entregues pela Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, até o final do sexto mês de avaliação;

15. O Boletim de Avaliação do estágio probatório, devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata do servidor estagiário, deverá ser devolvido para a Comissão de Avaliação, mediante a confirmação do recebimento, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da avaliação;

16. Os espaços reservados para informações e sugestões dos avaliadores devem ser utilizados, sendo indispensável suas assinaturas, bem como, deve ser oportunizada ao estagiário a sua manifestação, seja positiva ou negativa a avaliação, igualmente seguida de data e assinatura.

17. No dia 27 de dezembro de 2017, o Município realizará palestra instrutiva sobre o Estágio Probatório, sendo imprescindível a presença dos servidores estagiários e avaliadores;

18. A Secretaria Municipal da Administração providenciará a divulgação da palestra e comunicará os servidores por meio do "Comunica Servidor", para que compareçam ao evento, mediante registro de presença. A Secretaria, deverá, ainda, providenciar a colocação de cartazes com as informações sobre a palestra nas sedes das Secretarias Municipais.

19. Determina seja dada vista e fornecida cópia da presente Ordem de Serviço a todos os Secretários Municipais, que deverão apor seu ciente.

20. Revoga a Ordem de Serviço nº 05-01/2017, de 26 de setembro de 2017.

Lajeado, 19 de dezembro de 2017.

MARCELO CAUMO

Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 174-01/2017 – RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 18.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23242/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76-06/2017

CONTRATADA: S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, - EPP

OBJETO: Veículo para a Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 148.000,00

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	1,00	UN	VEÍCULO ZERO KM, 03(TRÊS) LUGARES MARCA RENAULT MASTER L3H2 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO CONTRATO.	148.000,00	148.000,00
				TOTAL(R\$)	148.000,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

INEXIGIBILIDADE N.º 014-01/2017

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21306/2017

LEI MUNICIPAL: 10.495/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ACADEMIA LITERÁRIA DO VALE DO TAQUARI - ALIVAT

CNPJ: 08.276.806/0001-19

VALOR: R\$ 7,464,00

PROJETO: CONCURSO LITERÁRIO NOVOS TALENTOS: ESCRITOS/ESCRITORES VI

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para à ALIVAT, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pela Academia Literária do Vale do Taquari, tenho por enquadramento o caput combinado com o inciso II do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 19 de dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Homologo o parecer em 19/12/2017:

Marcelo Caumo,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0415

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83-06/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Financeira e de Investimentos para o Fundo Próprio de Previdência Social do Município – FPSM, conforme Termo de Referência. A sessão pública ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2018, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046. Lajeado/RS, 19 de dezembro de 2017. Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49-06/2017- RP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAJEADO/RS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2018, às 08h30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046. Lajeado/RS, 19 de dezembro de 2017. Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.